



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LEI Nº 177/2018

IBARETAMA/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do poder Executivo Municipal de Ibarretama autorizado a contratar serviços de gradagem de terras para pessoas físicas e jurídicas, como também conceder até 750 (setecentos e cinquenta) horas de trator, as respectivas pessoas, desde que sejam de baixa renda e que não tenham subsídios para arcar com tais despesas.

**Parágrafo 1º.** Cada beneficiado terá direito de até 02(duas) horas trator.

**Parágrafo 2º.** O combustível (Óleo diesel) necessário para realização desta operação será por conta do beneficiado.

**Art. 2º.** A concessão descrita no artigo 1º será administrada pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, objetivando a prática agrícola, para com o pequeno e médio agricultor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Rua Padre Scopel, 53 – Centro – Fone: (88) 3439-1194 – CEP 63.790-000 – Ibarretama-CE  
CNPJ: 23.444.680/0001-38



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº **177/2018**, de 15 de fevereiro de 2018, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.



---

FRANCISCO EDSON DE MOARES  
PREFEITO MUNICIPAL